CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Projeto de lei, nr. 33/57

A Camara Municipal de Barueri, ussando de suas atribuições legais decreta:-

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a pagar CR$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) A CADA ~~aos~~ funcionário~~s~~ municipa~~is~~l, a titulo de Abono de Natal, extensive aos operarios municipais.

Paraf.unico- Aqui esta incluido todos os empregados da Prefeitura, sejam efetivos ou contratados.

Art. 2º - A despesa correrá por conta do exesso de arrecadação do corrente ano

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1 957.

Bento Vieira de Albuquerque - Vereador

Considerado objeto de deliberação,

As comissões de Justiça e finanças p/ emitir parecer

30-10-57

Aprovado em 1ª discussão

Inscreva-se na ordem do dia da proxima sessão p/ 2ª discussão

20-11-57

Aprovado em 2ª discussão

ao Sr. prefeito p/ sancionar e promulgar

27-11-57